

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, artigo 59 da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa UP PRODUÇÕES, ENTRETENIMENTOS E NOTÍCIAS LTDA. Processo SEI Nº: 00317.000006/2025-80.

1. Silvio Paulo Dantas - Presidente

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2284, datada de 3 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2025/GAB/SEAD

Instituição de Grupos de Trabalhos Temáticos vinculados ao Comitê de Transição - MRAE

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco



Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024, cujo objeto é a prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, em 26.12.2024, com publicação no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7 e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõe sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD que dispõe sobre a instalação do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e seus trabalhos, publicada no Diário Oficial do Estado, Diário nº 6/2025, em 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações do referido Comitê de Transição - MRAE, registradas em ATAS, referentes a 1ª e 2ª Reunião, nos autos do Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, com Publicação no Diário Oficial do Estado, Diário nº 16/2025, em 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído os Grupos de Trabalhos Temáticos vinculados diretamente e exclusivamente ao Comitê de Transição - MRAE, para auxiliar nos trabalhos estabelecidos, nos termos do art. 3º da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, de 8 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os grupos de trabalhos temáticos serão formados por especialistas responsáveis por conduzir as atividades nas respectivas áreas, devendo cumprir o cronograma de ações estabelecido pelo Comitê de Transição.

Art.2º. Os grupos de trabalho e suas respectivas atribuições, são:

I - Gestão Comercial: levantamento de dados do sistema e serviços atuais da AGESPISA;

II - Gestão Operacional e Serviços: levantamento e análise de ordens de serviços executadas e de manutenções;

III - Gestão Patrimonial: levantamento dos ativos e bens reversíveis;

IV - Gestão Ambiental: levantamento dos ativos e licenciamentos ambientais, com escopo da celebração do Termo de Compromisso Ambiental, nos termos do contrato de concessão; e

V - Gestão de TI, visando garantir a migração de sistemas e dados.

Parágrafo único. Caso seja necessário a formação de outros grupos temáticos na fase de transição, estes serão instituídos por Portaria específica, designado por autoridade competente.



Art.3º. Ficam designados os membros dos grupos de trabalhos temáticos, por área e representação institucional:

I - Gestão Comercial

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Wellington Jose Rodrigues, CPF 010.***.***.*3;

Jeferson Gabriel da Silva Correia, CPF 046.***.***.*1.

b)AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

Tairo Rodrigues Ferreira Júnior, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Eryka Fernanda Bezerra Miranda, Matrícula 0*****6-0;

Paulo Roberto Araujo Couto, Matrícula 0*****9-7;

d) PODER CONCEDENTE:

Carlos Alberto Sousa Silveira, Matrícula 3*****9-3;

Sahra Karolina Gomes e Silva, Matrícula: 3*****4-8.

II - Gestão Operacional e Serviços

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Murilo Seixas Formiga, CPF 020.***.***.*6;

Lucas Marques Gonçalves, CPF 053.***.***.*6.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:



Chandres Ivonor de Araújo Sousa, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Leonardo Silva Sousa, Matrícula 0*****-0;

Etewalter Carvalho da Costa, Matrícula 0*****-9.

d) PODER CONCEDENTE:

Maria Helena Santos Soares, Matrícula n° 3*****-4.

III - Gestão Patrimonial

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Renato Vilarim, CPF 048.***.***-1;

Felipe Cunha Macedo, CPF 048.***.***-5.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Chandres Ivonor de Araújo Sousa, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Auro Cesar de Jesus Noleto, Matrícula 0*****-6;

Nayane Sousa de Carvalho, CPF 673.***.***-0.

d) PODER CONCEDENTE:

Maria Helena Santos Soares, Matrícula n° 3*****-4.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe, Matrícula 1*****-3.



IV - Gestão Ambiental

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Allan Aires Ruschi, CPF 957.***.***-0;

Monique Sales Cavalcante 020.***.***-2.

b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Rayfran Alves da Silva, Matrícula 0*****-8.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Eliana Oliveira Lima, CPF 041.***.***-3;

Kleberson Martins de Carvalho, Matrícula 0*****-4.

d) PODER CONCEDENTE:

Alberto Elias Hidd Neto, Matrícula nº0*****7-X;

Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves, Matrícula 0*****-2;

Plínio Clerton Filho, Matrícula 0*****-6;

Daniel Guimarães Gonçalves, Matrícula 1*****-4;

Maria Hildeny Alves Pereira Dantas, Matrícula 3*****-0.

V - Gestão de TI

a) SPE ÁGUAS DO PIAUÍ S.A.:

Catia Sayuri Koiki, CPF 259.***.***-1;

Wellington Jose Rodrigues, CPF 010.***.***-3.



b) AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI:

Tairo Rodrigues Ferreira Júnior, Matrícula 3*****-4.

c) ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA:

Valdiná Pires de Sousa Pádua, Matrícula 0*****-1;

Antônio de Pádua Almeida Júnior, Matrícula 0*****-2.

d) PODER CONCEDENTE:

Carlos Alberto Sousa Silveira, Matrícula 3****9-3;

Sahra Karolina Gomes e Silva, Matrícula: 3****4-8.

Art. 4º. Fica facultada a cada grupo de trabalho temático a organização para atribuição dos integrantes, com as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações e atividades correlatas.

Art. 5º O prazo de duração desta Portaria fica condicionada à vigência da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, de 8 de janeiro de 2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário-Geral da MRAE

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

